



A **Usina Santa Clotilde S/A**, com firma estabelecida na fazenda Pau Amarelo, S/N, Zona Rural, Rio Largo, Alagoas, inscrita no CNPJ: 12.607.842/0001-95, com o ramo de atividade na produção de açúcar e álcool, torna público que requereu ao IMA/AL, sua **Renovação da Licença do Posto de Combustível, para fins de abastecimento de sua frota no perímetro de suas fazendas, de acordo com as leis ambientais vigentes.**

TULEMON COMERCIO LTDA, firma estabelecida na Lot. Palmares I, nº 17, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo /AL, CEP: 57.100-000, inscrita no CNPJ: 00.740.510/0001-03, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a **renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.**

ITALA M T BRANDAO - ME, CNPJ: 10.459.249/0001-13, localizada na Fazenda Carangueja, s/nº, Zona Rural, CEP: 57.750-000, Quebrangulo/ AL, torna público que requereu ao IMA-AL a **Autorização de Corte de Árvores Isoladas localizadas no mesmo endereço, coordenadas UTM 5228461; 8971767 (SIRGAS 2000).** Como Estudo técnico foi determinado o Cadastro para o Corte de Árvores Individualizadas - CAI.

AMORIM & CORREIA LTDA, firma estabelecida na Rua Pedro Barbosa, S/nº, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-080, inscrita no CNPJ: 08.413.304/0001-92, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a **renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.**

(A **CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.718.011/0001-90. Localizada Rodovia AL 101 Norte, Km 54 – CEP 57920-000 - São Luiz do Quitunde – Alagoas – Brasil) torna público que requereu ao IMA/AL a **renovação de sua (ATPP Nº 2023.30060402016.EXP.ATPP) para Autorização de Transporte de Produto Perigoso – Diesel.**

COPRA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, CNPJ: 02.736.595/0001-73, ENDEREÇO : AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO Nº 4000 Letra B, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS- MACEIÓ - ALAGOAS, torna público que requereu ao IMA/AL, **(RLO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para ,INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL ,LOCAL: AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO Nº 4000 Letra B, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - Maceió - Alagoas,Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(A **CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.718.011/0001-90. Localizada Rodovia AL 101 Norte, Km 54 – CEP 57920-000 - São Luiz do Quitunde – Alagoas – Brasil) torna público que requereu ao IMA/AL a **renovação de sua (ATPP Nº 2023.21060399924.EXP.ATPP) para Autorização de Transporte de Produto Perigoso – Agroquímicos em caminhões específicos para aplicação em diversas fazendas da Central Açucareira – Usina Santo Antonio e Filial Camaragibe.**

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA (GRUPO JR GAS), CNPJ: 03.858.733/0007-45 FILIAL, LOCALIZADA NA RUA GUIMARÃES PASSOS, Nº 72, SÃO JORGE, TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, a **Regularização de Licença de Operação**, com atividade econômica primária de Comércio Varejista de Gás de Petróleo (GLP).

Empresa J C Ferreira da Silva, do Nº do CNPJ- 14.172.917/0001-88, do endereço: Rodovia Mario Freire Leahy, 82 A, Bairro: Senhor do Bonfim , torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, LRO - Regularização de Licença de Operação, para de Atividade Principal: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;** Importante salientar que a empresa vender a varejo pra consumidor, Oxigênio hospitalar, e oxigênio industrial.

HB AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº **32.583.315/0001-03**, localizada na Rua Frei Matias Tevis, nº 280, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-465, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a **Autorização Ambiental para a atividade terraplenagem.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
NIRE 27300070112 | CNPJ nº 12.272.084/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do regulamento pela Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI n.º 81/2020"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma "Microsoft Teams". A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico para participação à distância. Para participação na Assembleia Geral, a Companhia requer que o acionista solicite seu cadastro até o dia **24 de abril de 2024**, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail ri@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo ("Solicitação de Acesso"). Em atenção ao estabelecido na IN DREI n.º 81/2020, ainda que a Solicitação de Acesso e envio dos documentos não ocorram no prazo requerido pela Companhia, será permitida a participação do acionista que enviar os documentos solicitados até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista que enviar a solicitação de acesso até o prazo requerido pela Companhia, receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o link de acesso à **Sala de Espera**, na qual será confirmada sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados); (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento do disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou, advogado consoante previsto no art. 126 § 1º, da Lei das S.A. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>). Maceió/AL, 09 de abril de 2024. **Augusto Miranda da Paz Júnior** - Presidente do Conselho de Administração.

equatorial
ENERGIA

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp

Fórum da
Autorregulação
do Mercado
Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS

abra
legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL

adJORIBR
JORNAL DO INTERIOR

TRIBUNA
INDEPENDENTE

Portal
TRIBUNAHoje.com

**PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO
E NO PORTAL É COM A GENTE.**
Edição com Certificação Digital ICP Brasil
Lei Federal 13.818/19

Solicite seu orçamento pelo e-mail:
comercial.tribunaindependente@gmail.com

Único jornal Standard de circulação diária no Estado de Alagoas

